



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SAUS Quadra 5 - Lote 6 - Bloco H, 3º andar, Sala 306 - Bairro Asa Sul,
CEP 70.070-91, Brasília - DF - <http://www.ibict.br>

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, justifico o prazo de vigência da contratação pela natureza contínua dos serviços públicos e pela estabilidade e previsibilidade. Um contrato plurianual assegura a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que podem atrapalhar os serviços da área fim, a previsibilidade proporcionada por contratos plurianuais permite também alocação mais eficiente dos recursos orçamentários, evitando a necessidade de realocações frequentes e garantindo que os recursos sejam utilizados onde são mais necessários, a inclusão de despesas plurianuais no planejamento orçamentário facilita a elaboração do orçamento anual, pois as despesas futuras já estão previstas, permitindo um planejamento mais coerente, além da redução de custos administrativos com renovações anuais e novas licitações. Por fim, com um compromisso de longo prazo, há espaço para melhorias contínuas nos serviços prestados, o que pode resultar em maior eficiência e satisfação da população, refletindo positivamente na gestão orçamentária.

(assinado digitalmente)
Alexandre Alves da Silva
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 18/10/2024, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12315344** e o código CRC **9F0C2304**.